



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	71.241-8/2021
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
	ROBERTO DORNER
ASSUNTO:	CONSULTA
RELATOR:	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	31/07 A 04/08/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. PESSOAL. REMUNERAÇÃO. TETO CONSTITUCIONAL. DÉCIMO TERCEIRO E ADICIONAL DE FÉRIAS.

O décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias, considerados individualmente, devem atender ao valor do teto remuneratório constitucional no serviço público (art. 37, XI), não cabendo, para tal submissão, serem somados entre si e/ou com a remuneração do mês em que se der o pagamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **71.241-8/2021**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XXII e 10, X, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Pronunciamento Conclusivo nº 46/2023 da Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência (CPNJur) e o Parecer nº 3.537/2023 do Ministério Público de Contas, em: **I) conhecer** a presente consulta; e, **II) no mérito, aprovar** o seguinte verbete de Resolução de Consulta e **responder** ao consulente que: o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias, considerados individualmente, devem atender ao valor do teto remuneratório constitucional no serviço público (art. 37, XI), não cabendo, para tal submissão, serem somados entre si e/ou com a remuneração do mês em que se der o pagamento. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)